



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio do Fundo Municipal de Saúde, realizou Dispensa de Licitação, para realização de contrato de rateio, na hipótese do art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

**1. DO OBJETO**

**1.1** CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS AMOSC, VISANDO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, RELATIVO AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DO ENTE CONSORCIADO ACIMA QUALIFICADO, ADIMPLEMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS- FÁRMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, ORIUNDOS DE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER A DEMANDA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**1.2 DO FORNECEDOR**

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede no endereço Rua: Adolfo Konder 33 SI Térreo, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.802-260.

**1.2.1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Trata-se de Contrato de rateio entre os consorciados visando a manutenção administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos e de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo consórcio.

A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais especificamente na área de saúde, sem se limitar às



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO**

fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se façam de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, o repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para a economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a aquisições de materiais e serviços para a administração pública municipal.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

### **1.3 FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

### **1.4 DO ITEM E VALOR**

### **1.5 FORNECEDOR - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	PARC	12,00	4.600,00	55200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO E EXAMES CONSORCIO CIS- AMOSC	Und	1,00	165.000,00	165000,00
3	MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA REABILITAÇÃO	Und	1,00	220.000,00	220000,00
4	OBRAS EM ANDAMENTO	PARC	12,00	4.241,11	50893,32
				Total	491.093,32

### **1.6 HABILITAÇÃO**

**1.7** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.8** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.9** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**1.10** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.11 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

**1.12** Os serviços serão contratados do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC**, por se tratar de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público, no qual o município faz parte. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

**1.13 JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**1.14** Os valores destinados aos municípios consorciados são definidos em assembléia, de acordo com a demanda e necessidade dos entes, conforme planilha em anexo a este processo.

**2. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

**2.2 DO PAGAMENTO**

**2.3** O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a demanda do município.

**2.4 EXECUÇÃO :** O Município de São Bernardino, através do Fundo de Saúde, estará utilizando os serviços de acordo com encaminhamentos realizados pelos Profissionais de Saúde, junto aos prestadores do Consórcio devidamente contratados ou credenciados conforme política administrativa do mesmo. Materiais deverão ser entregues junto a Unidade Básica de Saúde com sede a Rua Verônica Scheid nº 1.012 - Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO**

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC, na página do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

#### **4. DAS DOTAÇÕES – ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
05.01.2.051.3.1.71.70.01	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.71.70.01	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.4.4.71..70.01	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.93.39.50	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.93.32.02	2025	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.93.30.36	2025	Transf. a Consórcios Públicos
01.01.2.051.4.4.71.70.01	2025	Transf. a Consórcios Públicos

#### **5. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05 e alterações posteriores.

São Bernardino – SC 03/12/2024

Angélica Adriana Da Cruz Àvila  
Secretária de Administração e Fazenda

Jucélia Alves  
Secretária de Saúde

Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado  
Gilvani Melo  
OAB/SC 70740  
Assessor Jurídico